



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 –
Agronômica/ SC

Município de Agronômica

Departamentos de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de pedra ardósia para recuperação das estradas vicinais do município afetadas pelas fortes chuvas no município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida solicitação se faz necessária devido à depreciação das estradas, especialmente depois das fortes chuvas que assolaram não só o município, mas a região, fazendo com que os reparos/manutenção se tornem cada vez mais frequentes e necessários. Tal material precisa ser colocado com frequência e salientamos que a malha viária do município é bastante extensa, tornando a manutenção ainda mais indispensável para que a municipalidade possa ter qualidade de tráfego. Além disso, diversas localidades estão com dificuldades de acesso comprometendo inclusive o transporte escolar.

Destaca-se ainda, a necessidade de adquirir esses materiais através de pedra/rocha de ardósia. A rocha de ardósia é um material amplamente reconhecido por suas propriedades duráveis e de alta resistência, características essenciais para suportar as condições adversas frequentemente encontradas em estradas rurais, tais como tráfego intenso de veículos agrícolas, variações climáticas e erosão do solo.

Assim, demonstrasse a necessidade de adquirir os materiais provenientes desse tipo de rocha calcária.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança já tenha sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição de tal material a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, a referida solicitação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 –
Agronômica/ SC

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto ou similar, realizadas por esta Administração PR nº 11/2023 e PR 14/2022.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
PR 11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRITA DE ARDOSIA E CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC	Brita Ardósia Nº 01 - 4.000 TN Brita Ardósia Nº 02 - 4.000 TN Base de Brita Ardósia – 10.000 TN	De 16/03/2023 a 16/03/2024
PR 14/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRITA DE ARDOSIA PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA	Brita Ardósia Nº 01 - 4.000 TN Brita Ardósia Nº 02 - 4.000 TN Base de Brita Ardósia 4.500 TN	De 25/02/2022 a 25/02/2023

Assim, verificou-se a necessidade de aumentar as quantidades licitadas, tendo em vista, que a quantidade licitada nos anos anteriores não foi suficiente para suprir a demanda do município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para fornecimento de pedras de ardósia.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento de preços realizado, os itens possuem como média unitária os seguintes valores:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	-----------------	-----------------	----------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 –
Agronômica/ SC

1	BRITA ARDÓSIA Nº 01	TN	4.000	64,10	256.400,00
2	BRITA ARDÓSIA Nº 02	TN	4.000	63,76	255.040,00
3	BASE DE BRITA CORRIDA DE ARDÓSIA	TN	10.000	56,16	561.600,00
Total Geral					1.073.040,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material proveniente de rocha calcária, conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, os serviços a serem contratados, possuem características individuais, podendo ser atendido, por mais de um fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 –
Agronômica/ SC

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há vários anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A extração da rocha de ardósia pode causar modificações no ambiente natural onde ela é encontrada, como desmatamento, alterações na paisagem e perda de biodiversidade. Isso pode afetar habitats de espécies locais e ecossistemas naturais. A utilização de rocha de ardósia implica na extração de recursos minerais não renováveis, o que pode gerar esgotamento desses recursos em determinadas áreas. Desse modo, orienta-se realizar estudos de impacto ambiental, identificando áreas sensíveis e propondo medidas mitigatórias.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 1º de abril de 2024.

Cristiano Rosa
Diretor do Departamento de Obras